



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2022
Pregão Eletrônico nº 008/2022
Requerido pelo Processo n. 1598/2024
Código de Identificação CidadES : 2022.059E0700001.01.0002

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Elizário**, brasileiro, agente político, portador do CPF n.º ***.352.478-**, RG **860.*** SSP-SP, residente neste município, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.935.659/0001-00, com sede à Calçadas das Margaridas,163, Bairro Condomínio Comercial Alphaville, Barueri-SP, CEP:06453-038, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Angelo Eduardo Fernandes Franzoni**, portador do CPF n.º ***.789.668-**, RG **.874.***- SSO/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Processo nº 1598/2024**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **6 (seis) meses**, ou seja, até **01/10/2024** o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 012/2022, na forma do art. 57, inciso II, § 2º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal, a saber:

O valor do aditivo para o período de **6 (seis) meses**, equivale aproximadamente a **R\$ 2.452.320,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais)**.

Taxa de desconto correspondente a **6,20% (Seis vírgula vinte por cento)**;

O valor mensal estimado aditivado equivale a **R\$ 408.720,00 (Quatrocentos e oito mil e setecentos e vinte reais)**.

O serviço **ocorrerá por intermédio de cartão eletrônico/magnético** destinados a atender a quantia estimada de 800 (Oitocentos) servidores ativos, ficando resguardado o direito da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES a qualquer tempo alterar as quantidades estabelecidas conforme permissivo legal.

O valor do TICKET-alimentação devido a cada servidor atualizado mediante ao Projeto de Lei nº 1.856 de 11 de Março de 2024 em **R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)**.

Gabinete do Prefeito

Manutenção do Gabinete do prefeito
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Administração

Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Finanças

Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Obras

Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Agricultura
Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Manutenção do Gabinete do Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e Órgãos Subordinados.
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Educação
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 012/2022.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 01 de Abril de 2024.

CONTRATANTE:


Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

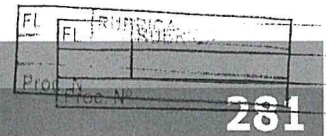
CONTRATADA:

FACE CARD
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:21935659000100

Assinado de forma digital por
FACE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:21935659000100
Dados: 2024.04.02 13:29:20
-03'00'

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME
Angelo Eduardo Fernandes Franzoni
Representante Legal da Empresa

quarta-feira, 03 de Abril de 2024



Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

SEGUNDO ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AO CONTRATO 016/2022.

Fica alterado a titularidade bem como a razão social do Contrato Administrativo nº **016/2022** firmado com o Srº José Valentin Fracaroli, referente a Locação de um imóvel, localizado na Rua João Cipriano, nº 139, Bairro São Sebastião, Rio Bananal - ES, para a instalação e atividade do DPM/PM-ES do município de Rio Bananal-ES, para titularidade da empresa **JVF Agropecuária Ltda**, mantendo a vigência final do contrato, ou seja 02/01/2025. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Rio Bananal-ES, 02 de Abril de 2024.
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal

Protocolo 1293787

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 012/2022.

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 012/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a empresa Face Card Administradora de Cartões Ltda Me, ficando prorrogado até **01/10/2024** no prazo e em **R\$ 2.452.320,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais)** ficando assim acrescido ao valor total contratado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Código de Identificação da Contratação:
2022.059E0700001.01.0002

Rio Bananal-ES, 02 de Abril de 2024.
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal

Protocolo 1294052

Santa Leopoldina

Termos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/20194. CONTRATADO: ITASIS INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO: Este Termo tem por objeto a Rescisão Amigável da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DE INTERNET, NA VELOCIDADE TOTAL DE 88MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA. DISTRATO:** Fica o Contrato Administrativo nº 022/2019 rescindido amigavelmente, com base no art. 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais elementos constantes do Processo Administrativo

Nº. 2599/2018. Tudo em conformidade nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, de acordo com o Processo Administrativo n.º 2599/2018.

Santa Leopoldina/ES, 05 de março de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIGRID STUHR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATANTE

JOSÉ RONILDO SILVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

ANA CLÁUDIA APARECIDA ENDRINGER MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATANTE

GERUSA FARDIN LIMA LERBARCK
ITASIS INFORMATICA LTDA - ME
CONTRATADA

Protocolo 1293976

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024. CONTRATADO: ALIMENTOS SORETTO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR** para atendimento as necessidades das unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR: R\$ 12.010,00 (doze mil e dez reais).** Tudo em conformidade às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Santa Leopoldina/ES, 01 de abril de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA CLÁUDIA APARECIDA ENDRINGER MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FME
CONTRATANTE

GYAN LENON LELIS DE CARVALHO
ALIMENTOS SORETTO LTDA
CONTRATADO

Protocolo 1294325

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024. CONTRATADO: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA**